



PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 08, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL CUSTEAR DESPESAS COM A HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Município de Timbé do Sul, autorizado a custear despesas com a Humanizar Assistência Psicossocial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.357.035/0001-08, situada na Rua Milano, nº 180, Bairro São Braz, Curitiba - PR, objetivando a prestação de serviços em assistência psicossocial de Gisele da Silva Nascimento, RG nº 4.300.985 e CPF nº 058.026.559-5, nascida em 08/09/1995, no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) mensais.

Art. 4º. As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 15 de fevereiro de 2022

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 08/2022

Visa o presente Projeto de Lei custear as despesas com a internação de pessoa com distúrbios psicológicos.

A paciente em questão à muitos anos encontra-se internada, já passou por diversas clínicas, sendo que a primeira por ordem judicial em 2011, quando menor de idade. Sua última residência foi junto aos avós no Bairro São Luiz, porém em situação de vulnerabilidade esta família não dispõe de condições financeiras e tão pouco dos recursos humanos necessários para o tratamento adequado.

Diante do exposto solicito aprovação da matéria.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---